



LEI Nº 37 / 90.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente deste Município, em favor das Unidades orçamentárias abaixo especificadas, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), destinado a cobertura de despesas imprevistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial ao que se refere o "Caput" deste artigo, obedece à seguinte classificação funcional programática, a saber:

2001.03.07.021.2003 - GABINETE DO PREFEITO

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO -

Cr\$ 121.000,00

SUB TOTAL

Cr\$ 121.000,00

2003.13.76.44.447.1006 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SANDE E SANEAMENTO -

SANEAMENTO -

ABASTECIMENTO DE ÁGUA -

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES -

Cr\$ 120.000,00

41.20 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Cr\$ 10.000,00

SUB TOTAL

Cr\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei são oriundos de anulação da reserva de contingente a anulação total dos recursos codificados em 31.32 da atividade "MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 28 de janeiro do exercício vigente, revogadas as disposições em contrário.



Página 02

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de
abril do ano de 1.990.

ZERICÉ DA SILVA DIAS-
PREFEITO MUNICIPAL-